

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1ª edição

2025-2027



MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Agropecuária

Instituição da comissão de integridade

Portaria IMA nº 2.224, de 21 de abril de 2023

Alteração de membros pela Portaria IMA nº 2.374, de 26 de abril de 2025

Data de publicação do ato normativo

17/05/2025

Data prevista para conclusão do PI

Maio de 2027

RESPONSÁVEIS

Diretora-Geral

Luiza Moreira Arantes de Castro

Chefe de Gabinete

Eduardo Augusto Rezende Fernandes

Controladora Seccional

Ariana Aparecida de Souza

Assessoria de Comunicação Social

Bruna Alessandra Andrade Toledo

Comissão de Integridade

Eduardo Augusto Rezende Fernandes	Gabinete
Felipe Mio Gomes	Gerência de Gestão de Pessoas
Moísa Medeiros Lasmar	Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal
Mônica Magno Gandra	Gerência de Planejamento e Orçamento
Sayonara Rodrigues da Silva	Comissão de Ética
Valéria Marise Peixoto	Coordenadoria Regional de Poços de Caldas

Mensagem ao servidor

Prezadas servidoras e prezados servidores,

Esta é a 1ª edição do Programa de Integridade do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), referente ao biênio 2025-2027.

A elaboração do documento e planos de ação ocorreu a partir do advento do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que instituiu a Política Mineira da Integridade – PMPI, que estabelece objetivos e diretrizes para a promoção da ética, da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações entre a Administração Pública e os setores público e privado.

Para isso, foi feita a realização de um diagnóstico do ambiente de integridade do IMA, mapeamento dos instrumentos e informações já existentes, que direcionaram para a pactuação de 9 (nove) ações a serem desenvolvidas nesses dois anos para reforçar a integridade, o combate à fraude e à corrupção e o compromisso da autarquia com a transparência pública.

A execução do Programa de Integridade só é possível com o empenho de todos os servidores.

Conto com vocês!

Luiza Moreira Arantes de Castro
Diretora Geral
Instituto Mineiro de Agropecuária

Sumário

Comissão de Integridade -----	3
Mensagem ao servidor -----	4
Sumário -----	5
Estrutura organizacional-----	6
Estrutura Orgânica -----	7
Competências e atribuições-----	8
Diagnóstico do ambiente de integridade-----	9
Estruturação -----	10
Periodicidade -----	11
Eixos e Ações-----	13
Subeixo: Código de Conduta-----	13
Subeixo: Gestão de Riscos -----	14
Subeixo: Gestão de Riscos de Integridade-----	15
Subeixo: Conflito de Interesse-----	16
Subeixo: Gestão de Pessoas-----	17
Subeixo: Governo Aberto -----	18
Subeixo: Controle Social-----	19
Subeixo: Controle Social-----	19
Validação geral -----	21
Referências-----	22

Estrutura organizacional

Missão

Executar políticas públicas de defesa agropecuária de forma responsável e inovadora, fortalecendo o agronegócio mineiro, em benefício da sociedade.

Visão

Ser excelência em defesa agropecuária, projetando o agronegócio mineiro no cenário mundial.

Valores

Integridade, Ética, Inovação, Comprometimento e Responsabilidade Social.

Estrutura Orgânica

De acordo com o artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, a estrutura orgânica do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA é composta por:

I – Conselho de Administração;

II – Direção Superior:

a) Diretor-Geral;

III – Unidades Administrativas:

a) Gabinete;

b) Procuradoria;

c) Controladoria Seccional;

d) Assessoria de Comunicação Social;

e) Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:

1 – Gerência de Contabilidade e Finanças;

2 – Gerência de Controle da Arrecadação;

3 – Gerência de Gestão de Pessoas;

4 – Gerência de Logística e Serviços Gerais;

5 – Gerência de Planejamento e Orçamento;

f) Diretoria Técnica:

1 – Gerência de Defesa Sanitária Animal;

2 – Gerência de Defesa Sanitária Vegetal;

3 – Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

4 – Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal;

5 – Gerência de Certificação;

6 – Gerência de Rede Laboratorial;

7 – Núcleo de Educação Sanitária;

8 – Núcleo de Inovação e Modernização em Defesa Agropecuária;

9 – Núcleo de Operações Fiscais;

10 – Coordenadorias Regionais, no limite máximo de vinte e uma unidades;

10.1. Escritórios Seccionais, no limite de máximo de cento e oitenta e seis unidades;

10.1.1. Barreiras Sanitárias, no limite máximo de quinze unidades

Competências e atribuições

As competências e atribuições do IMA estão descritas no artigo 2º do Decreto Estadual nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, apresentadas abaixo:

Art. 2º – O IMA tem como competência executar as políticas públicas de defesa agropecuária no Estado, em consonância com as diretrizes fixadas pelos governos estadual e federal, com o objetivo de assegurar a sanidade dos vegetais, a saúde dos animais, a identidade e a segurança dos produtos de origem vegetal e animal e a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária de forma a impulsionar o crescimento e o desenvolvimento sustentável do agronegócio, em benefício da sociedade, com atribuições de:

I – auditar, fiscalizar, planejar, coordenar e executar programas de defesa sanitária animal e vegetal, de educação sanitária, de inspeção, de certificação da qualidade e de processos de produção de produtos e subprodutos agropecuários e agroindustriais, bem como propriedades rurais;

II – baixar normas no âmbito de suas atividades visando disciplinar e regulamentar a defesa sanitária animal e vegetal, o comércio de insumos agropecuários, a educação sanitária, a auditoria, a fiscalização, a inspeção, a certificação da conformidade de processos, a elaboração de produtos e subprodutos agropecuários, agroindustriais e artesanais;

III – realizar diagnósticos e análises laboratoriais, credenciar e cassar o credenciamento de laboratórios;

IV – auditar, fiscalizar, inspecionar, cadastrar, credenciar, registrar, cassar o registro, o credenciamento e o cadastro de propriedades rurais, de empresas promotoras de eventos agropecuários, de transporte de animais, vegetais e de agrotóxicos de prestadoras de serviço de aplicação de agrotóxicos e de destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos e de revendedoras de produtos de uso veterinário e insumos agropecuários;

V – inspecionar, fiscalizar, auditar, registrar e cadastrar estabelecimentos que abatam animais, industrializem, manipulem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos de origem vegetal e de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ao comércio, bem como cassar seus registros, cadastro e certificados;

VI – emitir documento sanitário, selo de qualidade, apreender e proibir a emissão e a utilização desses documentos em situações consideradas de risco sanitário, nos termos do regulamento;

VII – fiscalizar a vacinação de animais e, quando cabível, vacinar compulsoriamente animais nos termos da legislação;

VIII – instalar ou determinar a instalação de quarentenários para o isolamento de animais e vegetais, delimitar áreas de produção de vegetais, bem como estabelecer datas de vacinação e corredores sanitários;

IX – aplicar sanções administrativas previstas em lei, no âmbito de sua competência;

X – prestar serviços remunerados e administrar as taxas deles decorrentes, bem como as multas aplicadas;

XI – cadastrar, inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte, assim como os respectivos produtos elaborados, nos termos de legislação específica;

XII – assistir o Governo na formalização da política agropecuária, na sua área de competência.

Diagnóstico do ambiente de integridade

Instrumentos utilizados

Para obtenção do diagnóstico, foram utilizados os instrumentos seguintes: Aplicação do “Diagnóstico de Integridade, Controle Social e Transparência dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual”; dados sobre o histórico de irregularidades funcionais; classificação dos riscos de integridade até então identificados em processos críticos; levantamento de classificação das recomendações de auditoria relacionadas a eventos de riscos de integridade; e benchmarking para conhecimento das boas práticas de instrumentos de integridade em instituições estaduais e federais cujas atividades guardam relação com o IMA.

Principais resultados obtidos:

Os resultados do diagnóstico apontaram para a carência do aprimoramento da governança e dos mecanismos de promoção do controle social da instituição, para a necessidade de melhoria de controles internos e de desenvolvimento de instrumentos para uma gestão baseada em riscos, de instrumentos para detecção e tratamento de riscos de integridade, e para promoção da ética e integridade no âmbito da instituição.

Estruturação

Visão de futuro

Consolidar uma cultura organizacional em que a integridade não seja apenas uma diretriz normativa, mas um valor intrínseco à atuação diária de todos os seus servidores, gestores e colaboradores. Pretende-se alcançar um ambiente institucional com elevado grau de maturidade em integridade, em que os princípios da ética, legalidade, imparcialidade, impessoalidade e responsabilidade estejam incorporados aos processos decisórios, administrativos e operacionais. Além disso, espera-se que o ambiente de integridade contribua diretamente para a excelência do serviço público prestado à sociedade mineira, aumentando a confiança dos cidadãos e parceiros no trabalho do Instituto.

Objetivos do programa de integridade

O Programa de Integridade do IMA visa, primordialmente, garantir a conformidade da atuação institucional com os princípios da administração pública e com a legislação vigente. Seus objetivos específicos incluem:

- Estabelecer mecanismos e controles internos eficazes para prevenir, detectar e remediar atos de corrupção, fraude, e desvios éticos;
- Institucionalizar processos de gestão de riscos com foco na integridade;
- Promover a formação continuada de servidores em temas relacionados à ética, conduta pública e responsabilidade administrativa;

- Fomentar a transparência ativa e a accountability no âmbito da defesa agropecuária;
- Incentivar o engajamento da alta gestão como modelo de conduta íntegra;
- Assegurar a sustentabilidade institucional do programa, tornando-o parte integrante da governança do IMA.

Estrutura de governança e de gestão

A estrutura de governança do Programa de Integridade do IMA está alinhada às práticas de gestão pública e baseia-se em papéis claramente definidos e interligados:

Alta Direção: Responsável por liderar pelo exemplo, garantir o suporte institucional, alocar recursos e comunicar a importância da integridade em todas as instâncias.

Comissão de Integridade: Instância técnico-consultiva encarregada de planejar, implementar, monitorar e revisar o Programa. Composta por membros de diferentes áreas, garantindo abordagem multidisciplinar.

Comissão de Ética: Responsável por apoiar na disseminação das temáticas relacionadas à integridade e apurar desvios éticos.

Unidades Regionais: Participam da disseminação de práticas e da execução das ações locais do programa, servindo como elo entre a sede e as bases operacionais.

Controladoria Seccional: Presta apoio consultivo na elaboração e execução, e presta avaliação quanto ao cumprimento das ações pactuadas no Plano de Integridade.

Periodicidade

A periodicidade dos monitoramentos do Programa de Integridade será trimestral. Já a periodicidade de suas avaliações será anual, enquanto a periodicidade de suas atualizações será bienal.

Principais aspectos a serem observados na elaboração do plano de comunicação.

O Plano de Comunicação do Programa de Integridade do IMA, deverá observar:

Ampla divulgação: Utilização de diversos meios (e-mail, site institucional, eventos e redes sociais) para ampliar o alcance e engajamento;

Clareza e objetividade: Utilização de linguagem simples, acessível, direta e de fácil compreensão;

Periodicidade: O plano deverá especificar claramente o período de vigência, neste caso, 2025-2027, e todas as comunicações devem ser planejadas para cobrir este período.

Eixos temáticos trabalhados no programa de integridade do IMA

- Compromisso com a Integridade;
- Governança, Gestão de Riscos e Controles;
- Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade;
- Prevenção ao Conflito de Interesses;
- Transparência e Controle Social;
- Promoção da Cultura da Integridade.

Eixos e Ações

Eixo 1: Compromisso com a integridade

Fortalecimento, junto ao público interno da organização (todo o corpo funcional, incluindo a alta administração) a importância de agir de forma ética e íntegra de modo que isso se torne um compromisso organizacional.

Subeixo: Código de Conduta
Ação 1: Instituir o Código de Ética do IMA
Integridade, Ética, Inovação, Comprometimento e Responsabilidade Social.
Elaborar um código de conduta ética, que se aplique a todos de forma que traduza os valores e regras em comandos simples e diretos, adaptados à realidade operacional do IMA. Estabelecer, também, um conjunto de entendimentos sobre os princípios e valores fundamentais que devem orientar o trabalho dos servidores, as condutas esperadas, as vedações e as implicações das violações, instâncias de consulta e apuração de irregularidades.
Unidade administrativa executora
Comissão de Ética
Objetivos da ação
Estabelecer regras claras para melhor orientar o comportamento dos servidores do IMA, considerando as especificidades da atuação da instituição, de forma a melhor refletir os valores, definir os comportamentos esperados.

Eixo 2: Governança, gestão de riscos e controles

A gestão de riscos se origina na formulação da estratégia organizacional e percorre todo o caminho de acompanhamento do plano estratégico, cuidando para que sejam mapeados, classificados, monitorados e enfrentados os eventos-ameaças que despontarem na vida ativa das organizações (CGU, Guia de Integridade Pública, 2023 p. 50).

Subeixo: Gestão de Riscos	
Ação 2: Implementar Gestão de Riscos nos processos críticos do IMA	
Descrição	
Implantar uma metodologia estruturada de Gestão dos principais riscos nos processos críticos do IMA, com base em boas práticas de governança e diretrizes, visando a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos que possam impactar o desempenho institucional, a segurança sanitária agropecuária, a conformidade regulatória e a imagem do Instituto.	
Unidade administrativa executora	
Diretoria Técnica - DTEC	
Objetivos da ação	
<ul style="list-style-type: none">• Mapear e priorizar os processos críticos sujeitos a riscos relevantes.• Promover a identificação e avaliação sistemática dos riscos associados a esses processos.• Integrar a Gestão de Riscos à cultura organizacional e à tomada de decisão estratégica.	

Eixo 3: Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade

Adoção de mecanismos e de instrumentos efetivos de prevenção, detecção e tratamento de eventos de riscos de integridade relacionados com a corrupção, fraude, conflito de interesses, irregularidades, desvio ético ou de conduta que impacte no cumprimento dos objetivos institucionais da autarquia.

Subeixo: Gestão de Riscos de Integridade	
Ação 3: Realizar ações de prevenção e detecção de riscos de integridade, no novo sistema de Inovação Tecnológica do IMA	
Descrição	
A plataforma em desenvolvimento do novo sistema de Inovação Tecnológica contará com funcionalidades avançadas de mapeamento, análise e emissão de alertas que permitirão ações rápidas na identificação e mitigação de riscos relacionados à presença de contaminantes, surtos de doenças, inconformidades e demais problemas no setor agropecuário. As ações de integridade estarão integradas ao sistema, promovendo prevenção e detecção de fraudes, uso indevido de dados, falhas operacionais e outros riscos que comprometam a legalidade, a ética e a transparência dos processos.	
Unidade administrativa executora	
Núcleo de Inovação e Modernização em Defesa Agropecuária - NIM	
Objetivos da ação	
<ul style="list-style-type: none">• Incorporar mecanismos de integridade ao sistema desde sua concepção, monitorar e detectar comportamentos ou padrões que indiquem riscos de integridade;• Garantir a rastreabilidade e confiabilidade das informações geradas e compartilhadas;• Prevenir fraudes, manipulação indevida de dados e conflito de interesse;• Promover a ética, a conformidade e a responsabilidade na gestão de dados e decisões automatizadas.	

Eixo 4: Prevenção ao conflito de interesses

Adoção de mecanismos e de instrumentos para prevenir, identificar e tratar situações que gerem confronto entre o interesse público e privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Subeixo: Conflito de Interesse	
Ação 4: Realizar capacitações sobre conflito de interesses	
Descrição	
Promover capacitação sobre conflito de interesses por meio de uma abordagem , incluindo o arcabouço normativo estadual, conceitos, exemplos práticos de casos que podem configurar conflito de interesses, instrumentos de prevenção, formas de exclusão e mitigação, competências institucionais, responsabilização funcional, e fornecer material de apoio para estudo e consultas.	
Unidade administrativa executora	
Comissão de Ética	
Objetivos da ação	
<ul style="list-style-type: none">• Promover a conscientização sobre situações práticas que podem configurar conflitos de interesses no âmbito das ações do IMA;• Fornecer o conhecimento sobre como agir em situações do dia a dia;• Promover a ética, integridade e imparcialidade, tanto na esfera pública quanto na privada;• Promover a confiança dos servidores e stakeholders demonstrando que as decisões são tomadas de forma imparcial e alinhada com os interesses da organização;	
Ação 5: Elaborar Cartilha sobre Conflito de Interesses	
Descrição	

Elaborar cartilha contemplando todo o arcabouço normativo estadual, conceitos, exemplos práticos de casos que podem configurar conflito de interesses, hospitalidades, brindes e presentes, instrumentos de prevenção, formas de exclusão e mitigação, competências institucionais, responsabilização funcional.

Unidade administrativa executora

Comissão de Ética

Objetivos da ação

- Promover a conscientização sobre situações práticas que podem configurar conflitos de interesses no âmbito das ações do IMA;
- Fornecer o conhecimento sobre como agir em situações do dia a dia;
- Promover a ética, integridade e imparcialidade, tanto na esfera pública quanto na privada;
- Promover a confiança dos servidores e stakeholders demonstrando que as decisões são tomadas de forma imparcial e alinhada com os interesses da organização;

Subeixo: Gestão de Pessoas

Ação 6: Monitorar a Regularidade dos servidores do IMA no Sispatrí

Descrição

Criar rotina de monitoramento periódico da regularidade quanto a entrega da apresentação da declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos no Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos – Sispatrí.

Unidade administrativa executora

Gerência de Gestão de Pessoas - GGP

Objetivos da ação

- Garantir conformidade com o Decreto Estadual n.º 46933/2016;

Eixo 5: Transparência e Controle Social

Aperfeiçoamento de instrumentos que promovam transparência pública e controle social.

Subeixo: Governo Aberto	
Ação 7: Promover ações para a Segurança da Informação	
Descrição	
<p>Capacitar os servidores do IMA sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abordando conceitos como direitos dos titulares de dados, medidas de segurança, responsabilidades dos servidores e procedimentos para lidar com incidentes de segurança;</p> <p>Capacitar os servidores do IMA sobre as regras e normativos que tratam da segurança da informação no âmbito do Poder Executivo Estadual;</p> <p>Divulgar peças educativas sobre as regras e normativos que tratam da segurança da informação no âmbito do Poder Executivo Estadual;</p>	
Unidade administrativa executora	
Comissão LGPD Gerência de Logística e Serviços - GLS	
Objetivos da ação	
<ul style="list-style-type: none">• Fomentar o engajamento dos servidores na proteção de dados, incentivando-os a serem participantes ativos na segurança de dados;• Contribuir para a segurança da informação para os dados, processos e informações da instituição.• Contribuir para a conformidade com a lei e que os dados pessoais sejam tratados de forma segura e transparente.• Educar os servidores sobre a importância da proteção de dados e os riscos de violação da privacidade.• Garantir conformidade com a LGPD, evitando multas e sanções.• Reduzir a probabilidade de ocorrência de irregularidades no tratamento de dados pessoais.	

Subeixo: Controle Social

Ação 8: Aprimorar o fluxo de recebimento e apuração de denúncias

Descrição

Institucionalizar procedimentos para recepção e tratamento de denúncias relacionadas às atividades finalísticas do IMA

Unidade administrativa executora

Diretoria Técnica - DTE

Objetivos da ação

- Orientar o cidadão sobre os canais e forma apropriada de relatar irregularidades, práticas ilícitas ou suspeitas de atos irregulares relacionadas à segurança sanitária;
- Orientar os servidores sobre a forma apropriada de recepção e tratamento de denúncias relacionadas à segurança sanitária.
- Fomentar o controle social.

Eixo 6: Promoção da Cultura da Integridade

Promoção da Cultura da Integridade por meio de mecanismos que cultivem um ambiente onde a honestidade, a ética e a transparência são valorizadas e praticadas por todos os membros da instituição, criando uma consciência coletiva sobre a importância de agir de forma íntegra, tanto nas decisões diárias quanto nos relacionamentos com stakeholders.

Subeixo: Plano de Capacitação

Ação 9: Promover conscientização sobre a temática de Integridade

Descrição

Incluir no programa Capacita IMA (instituído pela Portaria IMA nº 2.369/2025) capacitações sobre a temática de Ética e Integridade Pública.

Unidade administrativa executora
Diretoria Técnica - DTE
Objetivos da ação
<ul style="list-style-type: none">• Orientar o cidadão sobre os canais e forma apropriada de relatar irregularidades, práticas ilícitas ou suspeitas de atos irregulares relacionadas à segurança sanitária;• Orientar os servidores sobre a forma apropriada de recepção e tratamento de denúncias relacionadas à segurança sanitária.• Fomentar o controle social.

Validação geral

Data de início

15/05/2025

Data de conclusão

16/05/2025

Stakeholders

Alta Administração

Informações complementares e constatações gerais sobre o processo de validação do programa e do plano de integridade

Reunião realizada pela coordenação da Comissão de formulação junto á alta administração do IMA para apresentação do Programa de Integridade elaborado pela Comissão de formulação.

Referências

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Plano de Integridade. Brasília: CGU, 2021. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/65900/5/Plano_de_Integridade_CGU.pdf>. Acesso em: 15/05/2025.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022. Dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade. Diário Oficial do Estado: Belo Horizonte, MG, ano 130, n. 94, p. 03, 15 mai. 2022.

MINAS GERAIS. Guia de Integridade Pública: 2ª versão. Disponível em: <<https://cge.mg.gov.br/download/category/34-manuais-cartilhas?download=1013:guia-de-integridade-publica-cge-mg-2-ed-2024>>. Acesso em: 20 abril. 2025.

MINAS GERAIS. Manual SisPMPI: Orientações gerais para uso do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade. Disponível em: <<https://sispmi.mg.gov.br/>>. Acesso em: 15 mai. 2025.